



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
Poder Legislativo  
Setor de licitação e contratos



### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, consoante autorização do Sr. BENEDITO WILSON DIAS CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para realizar curso de capacitação e formação de pregoeiro a ser oferecido aos servidores do quadro da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - OMISSIS

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação de Empresa especializada para realizar Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiro a serem oferecido aos servidores do quadro da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, com o intuito de esclarecer dúvidas sobre as Leis 10.520/02, 8666/93, 8.078/90 Lei comp. 123/2006 e 147/2014.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu em IDEA – Instituto de Desenvolvimento da Amazônia, em consequência na notória especialização no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito

AV. MANOEL FELIX DE FARIAS Nº 720 - CENTRO



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Poder Legislativo  
Setor de licitação e contratos





da Câmara Municipal de Vitoria do Xingu.


Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com IDEA – Instituto de Desenvolvimento da Amazônia, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 01 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
FAGNER SILVA DE SENA  
Comissão de Licitação  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
ANDERSON DOS SANTOS ALVES  
Comissão de Licitação  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
CINARA MENDONÇA PIMENTEL  
Comissão de Licitação  
Membro Comum